



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-DIREF - 8979833**

**Altera a Portaria SJBA-Diref 8939031, e estabelece nova escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 4 de outubro a 31 de outubro de 2019.**

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, b, e do art. 109 do Provimento 129, de 8 de abril de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

**RESOLVE:**

I – **ALTERAR** a portaria SJBA-DIREF [8939031](#), nos incisos II, III, IV e alínea C do inciso V;

II – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento externo normal, que, nesta Seção Judiciária, é das 9h às 18h, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>PERÍODO:</b>	<b>04/10/2019 a 10/10/2019</b>
JUÍZA PLANTONISTA	GABRIELA SILVA MACEDO
SUBSTITUTO DA JUÍZA PLANTONISTA	ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES
VARA PLANTONISTA	24ª VARA
DIRETOR DE SECRETARIA	DUCIVAL MIRANDA CORDEIRO
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	SILVANA CASTRO FAHEL DA SILVA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	URIAS RIBEIRO DOS SANTOS
	VAGNER CAMPELO FILHO
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEVIT TITULAR	ANTÔNIO WALKER SILVA MATOS
SEVIT SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI

III – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia.

IV – As Subseções Judiciárias de Feira de Santana e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão, à exceção das seguintes datas, nas quais o plantão será realizado pelo juízo plantonista da Seção Judiciária da Bahia (despacho exarado pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região no PAe 0008488-49.2016.4.01.800).

VITÓRIA DA CONQUISTA

25 a 27/10/2019

V – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

**a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:**

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

**b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:**

(75) 99972-7365 – Juiz Federal

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

**c) Subseção Judiciária de Vitória da Conquista:**

(77) 99989-2686 – Juiz Federal

(77) 98102-5597 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

VI – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VII – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VIII – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

IX – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Salvador, 26 de setembro de 2019.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**

DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro**, em 26/09/2019, às 17:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8979833** e o código CRC **9486E5AD**.

---